

Lei nº 27

Sinopse: - Sobre Crédito Suplementar de R\$ 357.716,10.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Fica aberto ao exercício seguinte, o crédito Suplementar de R\$ 357.716,10 (trezentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos) para recursos das seguintes verbas do orçamento:

Administração Municipal

Lotação nº 3

Conservação 1.118.04.1 letra "A" 7.900,00

Lotação nº 4

Conservação 1.618.04.3 letra "A" 11.397,00

19.297,00

Serviços Públicos Municipais

Lotação nº 5

Conservação 2.018.89.0 (letra) letra "A" 6.222,90

Conservação 2.071.89.0 letra "L" 2.150,00

8.372,90

Serviços Públicos em comum com o Estado

Lotação nº 9

Conservação 3.118.33.0 letra "A" 4.400,00

Conservação 3.118.33.0 letra "B" 600,00

5.000,00

Obras e Melhoramentos Públicos

Lotação nº 13

Conservação 4.318.82.1 letra "A" 37.500,60

Conservação 4.318.82.2 letra "A" 58.042,40

Conservação 4.318.82.3 letra "B" 49.248,60

Conservação 4.318.82.4 letra "A" 6.032,40

Conservação 4.318.82.4 letra "B" 135.400,00

Hotéis e Jantares

Comissões 4.418.87.3 letra "A" 1.607,50

Comissões 4.418.87.3 letra "B" 1.050,00 294.901,80

Auxílios e Subsídios

Hotéis e Jantares

Comissões 0.418.48.4 letra "A" 18.794,40 18.794,40

Outros encargos

Hotéis e Jantares

Comissões 8.618.93.0 letra "A" 13.360,00 13.360,00

Soma Total 359.716,10

Art. 2º

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, av. 7 de Setembro -

de 1.967.

Sebastião Joubert de Oliveira
Prefeito Municipal